

Nesta sexta edição da Oficina de Inclusão Digital, entidades da sociedade civil envolvidas com os temas centrais das tecnologias de informação e comunicação para o desenvolvimento humano, econômico e social, apresentam sua pauta para a formulação de uma política pública integradora neste campo. Esta carta expressa o consenso, trabalhado a partir dos avanços já consolidados na V Oficina de Porto Alegre, e os que a subscrevem assumem o compromisso público de fazê-la circular amplamente entre gestores públicos nas diferentes esferas governamentais e repercuti-la junto aos demais organismos da sociedade civil.

Desde a realização da primeira Oficina para Inclusão Digital, em 2001, vimos alcançando parte das metas que nos propusemos. Superamos obstáculos e divergências e conseguimos construir um discurso comum que vem orientando ações e iniciativas. A Inclusão Digital está presente em várias ações do Governo Federal que hoje apontam para construção de uma política que busca construir convergências e vencer obstáculos que se apresentam como comuns.

Nós vimos insistindo que o Brasil precisa de uma política pública integrada que coloque a cidadania no horizonte da sociedade da informação.

Sendo assim, reivindicamos um conjunto de ações gerais para uma política pública de tecnologias de informação e comunicação a serviço da inclusão digital:

- 1. Que todas as esferas de governo desenvolvam e implementem Planos de Inclusão Digital como forma de integrar ações, racionalizar e otimizar recursos públicos. É importante que a sociedade civil visualize de forma precisa que ente governamental coordena e responde pelas ações de inclusão digital, de forma a poder participar do debate, contribuir e fiscalizar;**
- 2. Que se amplie e dissemine o debate com toda sociedade civil visando construir consenso que avance o processo de implementação de marcos regulatórios de políticas públicas que assegurem a sustentabilidade e permanência de iniciativas de Inclusão Digital, superando os obstáculos que se interpõem num contexto de descontinuidade geradas pelas**

mudanças de gestão;

3. Os diversos programas sociais e políticas públicas, voltados para assistência social, criança e adolescente, inserção produtiva, educação de jovens e adultos devem ter como um de seus componentes ações de inclusão digital;
4. Liberação imediata dos fundos públicos, em especial do FUST, para a implantação de programas e projetos de inclusão digital por parte dos governos federal, estaduais e municipais, bem como diretamente por organizações da sociedade civil;
5. Uma política pública decisiva que estimule a redução significativa dos preços de conexão à Internet, tanto para o usuário final como para os provedores locais de serviços de Internet;
6. O uso e a migração para Software Livre nas iniciativas públicas e governamentais de Inclusão Digital;
7. Fortalecer uma política industrial de desenvolvimento no campo das Tecnologias de Informação e Comunicação visando a geração de trabalho e renda e priorizando autonomia na produção dessas tecnologias;
8. Assegurar recursos públicos e um marco legal habilitador para a implementação de estratégias de municípios digitais que contemplem projetos de inclusão digital públicos e gratuitos como redes de conexão à internet comunitárias, telecentros comunitários e conexões compartilhadas;
9. O monitoramento sistemático e regular das metas de universalização dos contratos de concessão, com vistas a garantir amplas facilidades para iniciativas locais de inclusão digital;
10. Acesso isonômico aos pontos de presença das espinhas dorsais em cada município, tanto para provedores de serviços locais como para iniciativas de inclusão digital, bem como garantia regulatória que esses pontos de presença tenham banda de alta disponibilidade à medida que expandam sua utilização no município;
11. Que as iniciativas de Inclusão Digital se aliem a um verdadeiro processo de democratização dos meios de comunicação, reconhecendo e incrementando as rádios comunitárias;
12. Que as iniciativas de Inclusão Digital assegurem uma gestão participativa

das comunidades onde estão localizadas;

13. Que as políticas de Inclusão Digital fomentem o associativismo, o cooperativismo e as ações de Economia Solidária;
14. Fortalecer e incentivar iniciativas de inclusão digital que promovam as línguas, os dialetos, as identidades culturais e étnicas;
15. Que os planos de inclusão digital venham acompanhados de medidas efetivas de promoção da transparência e acesso à informação pública e de avanços de políticas de governo eletrônico, ocasionando uma maior participação da sociedade na esfera pública;
16. Que os ambientes de inclusão digital estejam de acordo com o decreto Lei no. 5296/04 de acessibilidade, que garante às pessoas com deficiência o acesso aos bens e serviços públicos;
17. O estabelecimento de políticas e ações de recondicionamento de equipamentos e metareciclagem como premissas de uma nova forma de se relacionar com a tecnologia e com o meio ambiente;
18. O incentivo de iniciativas de Inclusão Digital relacionadas à formação, produção e compartilhamento de conteúdo e de conhecimento;
19. Que a implantação da TV digital garanta a interatividade plena a todos os cidadãos e cidadãs, viabilizando a interface entre TV e serviços IP, além da produção e difusão de conteúdos livres pela sociedade civil, com a garantia de canais públicos de veiculação e liberdade de cópia para materiais com licenças abertas;
20. Que as políticas públicas de Inclusão Digital incluam as questões de gênero, raça, GLBT (gays, lésbicas, bissexuais e transtgêneros), os povos indígenas, quilombolas, assentamentos rurais e as comunidades de pescadores artesanais;
21. O Governo Federal deve, de forma efetiva, investir e alavancar investimentos para iniciativas de Inclusão Digital através da criação de um sistema que viabilize recursos para a remuneração dos que trabalham diretamente nas unidades instaladas dos projetos;
22. Incentivar a criação de redes de formação continuada dos recursos humanos que trabalham em projetos de Inclusão Digital, assim como de redes de compartilhamento e de trocas de experiências e conteúdos;
23. Que os Planos de Inclusão Digital e programas de expansão de

conectividade e infraestrutura lógica fomentados pela esfera pública cheguem às regiões remotas e isoladas;

24. Apoiar a consolidação do sistema brasileiro de governança da Internet, conduzido pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br), para estimular o debate nacional sobre os temas da governança da Internet discutidos nos fóruns internacionais;
25. Certos da necessidade de debater os desafios da convergência tecnológica e apontar as diretrizes para reorganização do marco regulatório e construção de políticas públicas de comunicação, e visando à garantia do direito à comunicação das cidadãs e cidadãos brasileiros, defendemos a realização de uma Conferência Nacional de Comunicação ampla, democrática e participativa, construída a partir de etapas locais e regionais, com apoio e participação dos setores envolvidos em projetos de inclusão digital;
26. Reivindicamos a criação em lei do Conselho Nacional de Inclusão Digital, com ampla participação de entidades da sociedade civil e movimentos sociais. O Conselho deve participar da definição das principais diretrizes da política pública de inclusão digital do país, bem como do cogereciamento dos recursos públicos previstos para esse fim. A iniciativa deve ser replicada nos Estados e Municípios.

Subscrevem essa carta:

Cidadania Digital

Coletivo Digital

Intervozes

Rede Livre

Rede Marista de Solidariedade (RS)

Rits

Sampa.org

Salvador , 29 de novembro de 2007